

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - DIVERGÊNCIA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

vialumens@terra.com.br

23 de setembro de 2026 às 14:37

Para: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

**Ao(À) Pregoeiro(a) e Comissão de Contratação****Município de Marmeleiro – PR****Ref.: Pregão Eletrônico nº 069/2026 – Lote/Item 2 (Impressora Multifuncional)**

[NOME DA SUA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [SEU CNPJ], vem, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com fulcro no item 14.1 do instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA INEXEQUIBILIDADE DO VALOR ESTIMADO

O Termo de Referência (Anexo I) fixa o valor máximo aceitável para o Item 2 (Impressora Multifuncional) em **R\$ 2.076,25**. Ocorre que a descrição técnica exigida (Tecnologia PrecisionCore, gaveta frontal para 250 folhas, Duplex automático e alimentador ADF de 30 páginas) restringe o universo de marcas ao modelo de referência **Epson EcoTank L6270**.

No cenário macroeconômico atual do mercado de tecnologia nacional, o custo de aquisição deste equipamento junto aos distribuidores oficiais gira em torno de **R\$ 2.380,00 a R\$ 2.500,00** (valor bruto, sem considerar os tributos da operação e o custo logístico de entrega no sudoeste do Paraná).

Ao impor um teto de R\$ 2.076,25 para um produto cujo custo de fábrica é superior, a Administração viola o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que exige uma pesquisa de mercado realista, e o **Princípio da Economicidade**, estipulando um preço manifestamente **inexequível**. Tal falha acarretará inevitavelmente no fracasso do item por falta de propostas válidas (Lote Deserto).

2. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e para garantir a ampla competitividade exigida no item 16.5 deste edital, solicita-se:

- **A) A RETIFICAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO:** Que o valor estimado do Item 2 seja readequado para a realidade de mercado, fixando-se o teto em **R\$ 2.700,00; OU**
- **B) A FLEXIBILIZAÇÃO TÉCNICA:** Caso o orçamento seja imutável por restrição orçamentária da Emenda Parlamentar, solicita-se a exclusão das exigências de "capacidade de 250 folhas" e "alimentador ADF", permitindo a oferta de modelos de tanque de tinta padrão (como a Epson L3250), que se enquadram perfeitamente no orçamento disponível e mantém o atendimento às necessidades do Departamento.

Termos em que pede deferimento e imediata manifestação.

Leila Christina- Deptº de Licitações

Vialumens Audio e Video Ltda

CNPJ: 08.335.448/0001-78

Fone e Whats : (41) 3023-5917 – **Cel/Whats:** (41) 99984-6926

vialumens@terra.com.br





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 350/2026

Marmeleiro, PR, 25 de setembro de 2026.

Ao: Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de retirada de item do Pregão.

Prezados,

Considerando a impugnação apresentada pela empresa Vialumens em relação ao Item 02 do Pregão Eletrônico nº 69/2026, especialmente quanto aos questionamentos relacionados à exequibilidade do valor estimado para aquisição da impressora, bem como à alegação de que as especificações atualmente estabelecidas poderiam restringir a participação de determinadas marcas e modelos, solicitamos a retirada do Item 02 do referido certame.

A medida tem por finalidade possibilitar a análise e a adequação das especificações técnicas do objeto, buscando garantir que o descritivo atenda efetivamente à necessidade da Administração, sem estabelecer características que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, além de assegurar a compatibilidade entre as especificações, os valores estimados e os equipamentos disponíveis no mercado.

Dessa forma, solicitamos a retirada do Item 02 do Pregão Eletrônico nº 69/2026, para que sejam promovidos os ajustes necessários em seu descritivo e demais elementos relacionados à contratação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

HELENA HECKLER

Diretora do Departamento de Educação e Cultura



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46)3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram • @marmeleiopr





Processo Nº 2207 / 2026

Código Verificador: T351ZT46

Requerente: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO

Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data Abertura: 12/08/2026 08:22

Data Previsão: 11/09/2026

Observação de Abertura:

Os departamentos solicitantes requerem autorização para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas.

Parecer

Data: 28/09/2026 08:43

Em análise à impugnação ao edital interposta pela empresa Vialumens Audio e Video Ltda em face do Item 02 (Impressora Multifuncional), sob o argumento de que há inexecutabilidade do valor estimado e restrição à competitividade devido às especificações técnicas exigidas, verifica-se que Departamento de Educação e Cultura exarou o Memorando nº 350/2026, acolhendo as razões apontadas e solicitando a imediata retirada do Item 02 do certame, a fim de proceder com a adequação do descritivo técnico e do respectivo valor de referência.

Diante do exposto, considerando o exercício da autotutela administrativa e a manifestação expressa da área técnica competente resolvendo a controvérsia, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento do certame.

Opina-se pelo acolhimento da impugnação, estando o feito apto para o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 069/2026 em relação aos itens remanescentes.

MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E CANCELAMENTO DO ITEM 02

O Município de Marmeleiro/PR comunica aos interessados e licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 069/2026 (Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender à Emendas Impositivas, atendendo as necessidades dos Departamentos Solicitantes) que, em análise ao pedido de impugnação apresentado e acolhendo a manifestação fundamentada do Setor Técnico Requisitante, o ITEM 02 será CANCELADO/REVOGADO do presente certame.

Orientações para a Sessão Pública (29/09/2026 às 08h30min):

1. A sessão pública de abertura e disputa ocorrerá normalmente na data estipulada para os demais itens.
2. O Item 02 será descontinuado/recusado na fase de julgamento pela Pregoeira no sistema Compras.gov.br, não sendo objeto de adjudicação.

Marmeleiro, 28 de setembro de 2026.

Franciéli de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 8.058 de 02 de setembro de 2026

